



Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG

LEI MUNICIPAL Nº3780/2024

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR A DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ NUNES DE FREITAS – “ZÉ NUNES” A ÓRGÃO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Projeto de Lei nº3976/2024
(Autoria: Plenário)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O espaço público localizado nesse município a margem da rodovia MG-427, atualmente denominado Distrito Industrial, com a edição desta lei passa a denominar-se **“DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ NUNES DE FREITAS – “ZÉ NUNES”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da outorga da denominação, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados do citado espaço público.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de julho de 2024.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal